



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

LEI Nº 2.049/2015

AUTORIZA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a destinação da Chácara Urbana nº 9-D, com área de 30.000,00m², objeto da matrícula nº 16.677, para implantação de instituição de ensino superior, mediante processo licitatório.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2015.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0801

Página 7 / 068

BARRAÇÃO

PREFEITURA

LEI Nº 2.048/2015 AUTORIZA LEILÃO DE VEÍCULOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a alienar mediante leilão os seguintes veículos:

| PLACA | VEICULO |
|----------|------------------------------------|
| ABE-9638 | M Benz LK 1513 - Caçamba |
| AGF-2198 | GM/Kadett Ipanema - Ambulância |
| AKC-4505 | VW/Gol Special |
| ALU-4425 | VKia Besta GS Grand 16 passageiros |
| ANI-0822 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| AOE-0790 | GM/Classic Life |
| AOU-4498 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| APL-5193 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| ATZ-3829 | IHyundai Azera 3.3 v6 |
| BLG-3940 | TOYOTA/Bandeirante |
| DMS-2335 | GM/Zafira CD |
| HOM-4244 | SCANIA/K113 TL-Ônibus |
| LYA-8457 | VW/Gol CII |
| MFA-2133 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod131851

LEI Nº 2.049/2015 AUTORIZA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a destinação da Chácara Urbana nº 9-D, com área de 30.000,00m², objeto da matrícula nº 16.677, para implantação de instituição de ensino superior, mediante processo licitatório.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod131852

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

CONTRATO: Nº 160/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: G. B. Valduga & Cia Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

Cod131805

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

CONTRATO: Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

Cod131807

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 031/2013.
CONTRATO: Nº 109/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

Cod131808

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2013

Número do Contrato : 007/2013 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : E.F. CAVALHERI - ME, CNPJ SOB Nº 17.435.571/0001-51. Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Clínica Médica - Clínico Geral, serviços de Fisioterapia e Sessões de Acupuntura, Serviços Médicos para atendimento de Gestantes na unidade da Clínica da Mulher e da Criança e realização de Exames de Ultrassonografia, e Serviços Médicos para atendimento Ambulatorial, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Prazo : 30 (trinta) dias.

Cod131876

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2013

Número do Contrato : 008/2013 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : TATIANE BRATTI & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.337.657/0001-98 Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Clínica Médica - Clínico Geral, serviços de Fisioterapia e Sessões de Acupuntura, Serviços Médicos para atendimento de Gestantes na unidade da Clínica da Mulher e da Criança e realização de Exames de Ultrassonografia, e Serviços Médicos para atendimento Ambulatorial, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Prazo : 30 (trinta) dias.

Cod131877

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2013

Número do Contrato : 009/2013 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : CLÍNICA DE SAÚDE CAROL LTDA, CNPJ SOB Nº 15.011.483/0001-05 Objeto : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Clínica Médica - Clínico Geral, serviços de Fisioterapia e Sessões de Acupuntura, Serviços Médicos para atendimento de Gestantes na unidade da Clínica da Mulher e da Criança e realização de Exames de Ultrassonografia, e Serviços Médicos para atendimento Ambulatorial, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Prazo : 30 (trinta) dias.

Cod131878

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

Número do Contrato : 002/2014 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : FABIANO PROVIN 05841203975, CNPJ SOB Nº 17.386.647/0001-04. Objeto : Contratação de empresa do ramo de transporte escolares/alunos, para realização de serviços de transporte de alunos do interior até a Escola da sede do Município e retorno ao ponto de partida, nos períodos da manhã e tarde e viagens eventuais de interesse da administração e comunidade Escolar. Valor : 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Cod131937

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

Número do Contrato : 003/2014 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : IVALCIR DREVES & CIA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 17.389.593/0001-22 Objeto : Contratação de empresa do ramo de transporte escolares/alunos, para realização de serviços de transporte de alunos do interior até a Escola da sede do Município e retorno ao ponto de partida, nos períodos da manhã e tarde e viagens eventuais de interesse da administração e comunidade Escolar. Valor : 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

Cod131938

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

Número do Contrato : 004/2014 Data de assinatura: 15/02/2015 Contratante : Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Contratado : TRANS SALVATICO LTDA, CNPJ SOB Nº 13.384.855/0001-05. Objeto : Contratação de empresa do ramo de transporte escolares/alunos, para realização de serviços de transporte de alunos do interior até a Escola da sede do Município e retorno ao ponto de partida, nos períodos da manhã e tarde e viagens eventuais de interesse da administração e comunidade Escolar. Valor : 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais)

Cod131939

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Claudemir Freitas, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na alimentação Escolar, conforme descrito no Anexo I, gêneros perecíveis, através de recursos do Programa Nacional de Alimentação-PNAE, liberados pelo Ministério da Educação e do Desporto, em Convênio como Município de Boa Esperança do Iguaçu, sendo a entrega realizada diariamente do período da manhã e da tarde, nos locais indicados pelo Departamento de Educação, Cultura, em favor da licitante vencedora: J. GALVAN & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, no valor de R\$ 33.732,30 (trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Boa Esperança do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2015. Claudemir Freitas - Prefeito.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2 * TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AUTO POSTO BATTISTI LTDA- EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto o reajuste de preços no item 02 do contrato, por motivo público e notório.
CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DOS VALORES
 O preço unitário do item 02 do Contrato nº 03/2014, firmado em 03 de fevereiro de 2014 que era de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), fica reajustado em 7% (sete por cento), passando para o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 13 de fevereiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5 * TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA – ME.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA
 passa a ter a seguinte redação:
 Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 120 (noventa) dias, iniciando em 13 de fevereiro de 2015 e com término em 13 de junho de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 06 de fevereiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 54/2015
SÚMULA- Concede Licença para servidores públicos municipais que específica.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando o disposto no Artigo 114º - Item III, Letra "b", da lei Municipal de nº 006/1992, de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais",
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER para os servidores públicos Municipais abaixo relacionados, licença de 08 (oito) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2015, em razão de falecimento do genitor.

| SERVIDOR | CARGO |
|------------------|---------------------|
| Alexandre Krause | Operador de Máquina |
| Cristiane Krause | Educador Infantil |

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3 * TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços nos itens 03 e 04 do contrato, por motivo público e notório.
CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DOS VALORES:
 O preço por litro do item 03 que era de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), fica reajustado em 7,7% (sete vírgula sete por cento), passando para o valor de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) do litro, e o item 04 que era de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) o litro, fica reajustado em 7,7% (sete vírgula sete por cento), passando para o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 13 de fevereiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 52/2015
SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal;
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS, RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 21 de abril de 2015, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 145 de 28 de julho de 2014, para o servidor público municipal **SERGIO DARCI REISDOERFER**, lotado no cargo de Provimento em comissão de Diretor do Departamento de Esporte.
Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.049/2015
AUTORIZA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ PROVIDÊNCIAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a destinação da Chácara Urbana nº 9-D, com área de 30.000,00m², objeto da matrícula nº 16.677, para implantação de instituição de ensino superior, mediante processo licitatório.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 031/2013.
CONTRATO: Nº 109/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.048/2015
AUTORIZA LEILÃO DE VEÍCULOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a alienar mediante leilão os seguintes veículos:

| PLACA VEICULO | Modelo |
|---------------|-------------------------------------|
| ABE-9638 | M Benz LK 1513 – Caçamba |
| AGF-2198 | GM/Kadett Ipanema – Ambulância |
| AKC-4505 | VW/Gol Special |
| ALU-4425 | I/Kia Besta GS Grand 16 passageiros |
| ANI-0822 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| AOE-0790 | GM/Classic Life |
| AOU-4498 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| APL-5193 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |
| ATZ-3829 | I/Hyundai Azera 3.3 v6 |
| BLG-3940 | TOYOTA/Bandeirante |
| DMS-2335 | GM/Zafira CD |
| HOM-4244 | SCANIA/K113 TL - Ônibus |
| LYA-8457 | VW/Gol Clí |
| MFA-2133 | FIAT/Uno Mille Fire Flex |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 28 de fevereiro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.
CONTRATO: Nº 160/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: G. B. Valduga & Cia Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.
CONTRATO: Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!